



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ERECHIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

**LEI nº. 3.798, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 475.000,00, E A REPASSAR O VALOR PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ELOI JOÃO ZANELLA**, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, o valor de R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil Reais), correspondente ao saldo do Adendo nº 014/2004 ao Termo de Compromisso nº 09/2003 – Programa Parceria Resolve, a seguir especificado:

a) Transferência do Governo do Estado do RS, através da Secretaria da Saúde.....	R\$ 473.391,67
b) Rendimentos de aplicação financeira, estimado até a data do repasse.....	R\$ 1.608,33
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 475.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atender a despesa resultante desta Lei, fica autorizada a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil Reais), com a seguinte classificação:

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**01 – UNIDADE DE ATENÇÃO PLENA À SAÚDE**

**1030200321.005 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A FUNDAÇÃO**

**HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM:**

**3370.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 475.000,00**

**Art. 3º** - O Crédito autorizado no Artigo anterior será atendido com os seguintes recursos:

a) Auxílio recebido do Governo do Estado do RS, através da Secretaria da Saúde.....	R\$ 473.391,67
b) Redução da seguinte Dotação Orçamentária:	
13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9999999992.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	
9999.99.99.00.00 – Reserva de contingência .....	R\$ 1.608,33
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 475.000,00</b>



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ERECHIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

2

**Art. 4º** - Os valores serão repassados à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, de acordo com as transferências do Estado para o Município.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 21 DE FEVEREIRO DE 2005.**

**ELOI JOÃO ZANELLA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**  
Data supra.

**ELÍDIO SCARANTO**  
Secretário Municipal de Administração